



PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GABINETE DO SECRETÁRIO

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges - Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B – Térreo. Park Lozandes – 74884-900
Fones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6319
E-mail: gabinete@secol.goiania.go.gov.br

PORTARIA Nº 004/2012/SECOL

Estabelece parâmetros necessários para autenticação de documentos para habilitação em procedimentos licitatório nesta Secretaria e dá outras providências e revoga Portaria de nº 002/2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, fundado no artigo 34, inciso VIII, do Decreto 2.697, de 29 de agosto de 2011 (Regimento Interno da Secretaria de Compras e Licitação – SECOL).

CONSIDERANDO:

O disposto no art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93 em termos de que os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente **ou por servidor da administração** ou publicação em órgão da imprensa oficial;

considerando, todavia, que a autenticação de documentos durante a seção da fase de habilitação da licitação pode ocasionar delongas nos trabalhos, eventual necessidade de suspensão dos mesmos e designação de nova data para continuidade do procedimento, ocasionando prejuízo à previsão de contratação de obras, serviços e fornecimentos à administração municipal;

RESOLVE:

Art 1º - Os documentos necessários à habilitação em certame licitatório poderão ser autenticados nessa Secretaria obedecendo às seguintes diretrizes:

- I. A solicitação para autenticação de documentos no âmbito dessa Secretaria somente será aceita caso ocorra até 24 horas anteriores ao horário previsto para o início da sessão licitatória;
- II. A autenticação somente será efetuada frente à exibição do documento



PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GABINETE DO SECRETÁRIO

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges - Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B – Térreo. Park Lozandes – 74884-900
Fones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6319
E-mail: gabinete@secol.goiania.go.gov.br

original respectivo;

- III. O setor competente designará servidor responsável pela análise dos documentos e autenticação das cópias apresentadas, limitadas essas ao número necessário ao(s) certame(s) do dia subsequente.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 002/2012/SECOL.

Art 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Secretário Municipal de Compras e Licitações, aos 18 de maio de 2012.

FRADIQUE MACHADO DE MIRANDA DIAS
Secretário